



## EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Jiquara, Estado de São Paulo, em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes, torna pública a abertura das inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para as funções públicas abaixo especificadas, sob o regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes, sendo a Prova Objetiva e Prática de caráter eliminatório e classificatório, e a Prova de Títulos de caráter classificatório.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa SELETIVA Concursos, CNPJ 19.137.597/0001-49, obedecidas as normas deste Edital.

### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O candidato deverá ler todo Edital e seus Anexos como condição básica e inicial para participação. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Anexos, possíveis retificações e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**1.2.** O atendimento ao candidato se dará exclusivamente por meios oficiais, através do e-mail: [adm@seletivaconcursos.com.br](mailto:adm@seletivaconcursos.com.br) ou através do formulário de contato, acessado através do menu “contato”, do portal [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br). Sendo o prazo mínimo de resposta de 08 (oito) horas. Em nenhuma hipótese haverá atendimento ao candidato por telefone.

**1.3.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**1.4.** O Edital e todas as fases do Concurso Público poderão ser divulgados em jornais regionais e necessariamente em meios oficiais através do Diário (eletrônico) Oficial do Município disponível no site [www.jeriquara.sp.gov.br](http://www.jeriquara.sp.gov.br), no endereço eletrônico [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jiquara/SP, sendo de total responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as publicações do presente Edital.

**1.5.** As funções, as vagas, (Total de Vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Salário R\$	Requisitos Básicos	Valor da Inscrição R\$
	Total	AC	PcD			
Professor Educação Infantil	CR	CR	-	R\$ 1.844,35 30hs semanais.	Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.	CR	CR	-	R\$ 1.844,35 30hs semanais.	Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
Professor de Matemática	CR	CR	-	R\$ 1.844,35 30hs semanais.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00



<b>Professor de Inglês</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.844,35 30hs semanais.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Professor de Informática</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.844,35 30hs semanais.	Licenciatura Graduação Plena com habilitação na Área Específica.	R\$ 60,00
<b>Educador de Educação Infantil</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.414,50 40hs semanais.	Licenciatura Graduação Plena em Pedagogia.	R\$ 60,00
<b>Médico (Clínico Geral)</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 5.832,78 30hs semanais.	Superior Específico com registro no CRM.	R\$ 60,00
<b>Médico Pediatra</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 4.199,60 25hs semanais.	Superior Específico / Especialização e registro no CRM.	R\$ 60,00
<b>Médico Psiquiatra</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.934,15 10hs semanais.	Superior Específico / Especialização e registro no CRM.	R\$ 60,00
<b>Médico Ginecologista / Obstetrícia</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 4.199,60 25hs semanais.	Superior Específico / Especialização e registro no CRM.	R\$ 60,00
<b>Enfermeiro Padrão</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 2.824,90 40hs semanais.	Superior Específico e registro no Órgão de Classe Competente (COREN).	R\$ 60,00
<b>Farmacêutico</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.697,67 30hs semanais.	Superior Específico e registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 60,00
<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.552,43 20hs semanais.	Superior Específico e registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 60,00
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 2.607,30 30hs semanais.	Superior Específico e registro no Órgão de Classe Competente (CRTO).	R\$ 60,00
<b>Psicólogo</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.679,67 30hs semanais.	Superior Específico e registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 60,00
<b>Fisioterapeuta</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.552,43 20hs semanais.	Superior Específico e registro no Órgão de Classe Competente (CRF).	R\$ 60,00
<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.272,48 20hs semanais.	Superior Específico e registro no Órgão de Classe Competente (CRO).	R\$ 60,00
<b>Contador</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 2.824,90 30hs semanais.	Superior Específico em Ciências Contábeis e registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 60,00
<b>Fiscal Tributário</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.119,78 40hs semanais.	Ensino Superior Completo.	R\$ 60,00
<b>Analista de Planejamento</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.050,00 40hs semanais.	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Econômicas e registro no Órgão de Classe Competente.	R\$ 60,00
<b>Encarregado do Setor de Notas e Empenho</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	-	R\$ 1.870,54 30hs semanais.	Ensino Médio Completo.	R\$ 50,00



<b>Assistente Administrativo</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.076,25 40hs semanais.	Ensino Médio Completo.	R\$ 50,00
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.552,43 30hs semanais.	Ensino Médio Completo e Técnico Específico com Registro em Órgão de Classe Competente.	R\$ 50,00
<b>Auxiliar Administrativo</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.060,50 40hs semanais.	Ensino Médio Completo.	R\$ 50,00
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.250,00 40hs semanais.	Ensino Médio Completo e residir no município conforme legislação Federal pertinente.	R\$ 50,00
<b>Monitor Escolar</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.050,00 40hs semanais.	Ensino Médio Completo.	R\$ 50,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.050,00 40hs semanais.	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 30,00
<b>Pedreiro</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.076,00 40hs semanais.	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 30,00
<b>Motorista</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.272,18 40hs semanais.	Ensino Fundamental Completo / CNH categoria "D" ou "E".	R\$ 30,00
<b>Auxiliar em Saúde Bucal</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.050,00 30hs semanais.	Ensino Fundamental Completo / Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho Federal de Odontologia (CFO) e Inscrição no CRO.	R\$ 30,00
<b>Servidor de Cemitério</b>	<b>CR</b>	CR	-	R\$ 1.065,00 40hs semanais.	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 30,00

**CR – Cadastro Reserva, quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades da administração pública municipal.**

**1.6.** Anexo I - conteúdo programático, Anexo II - resumo das atribuições, Anexo III – requerimento de vaga especial e Anexo IV – Formulário para entrega de títulos, fazem parte do presente Edital.

**1.7.** Os salários estão atualizados até a data da publicação do Edital.

## **CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função em nenhuma hipótese, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a função escolhida.

**2.1.1.** Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, de acordo com o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada cargo desejado. Se eventualmente o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

**2.2.** As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo à Prefeitura Municipal de **JERIQUARA/SP** o direito excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **O candidato deverá estar ciente dos requisitos para a contratação.**



**2.3.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

**2.4.** Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

**2.4.1.** Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em consonância com a Lei Federal n.º 13.445/2017 – Lei da Migração. Nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, Decreto Federal n.º 70.391/72 Estatuto da Igualdade e Decreto Federal n.º 70.436/72 – Decreto Regulamentador do Estatuto da Igualdade.

**2.4.2.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

**2.4.3.** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.

**2.4.4.** Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

**2.4.5.** Ter aptidão física e mental, e no caso de possuir necessidades especiais, que não venham a ser incompatíveis com o exercício do cargo escolhido, uma vez que a necessidade alegada deverá ser, posteriormente, inspecionada por Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Jariquara/SP.

**2.4.6.** Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital.

**2.4.7.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

**2.4.8.** Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**2.4.9.** Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

**2.4.10.** Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, e contra os costumes.

**2.4.11.** No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público.

**2.4.12.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

**2.5.** As inscrições serão recebidas via internet, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) do dia **24 de janeiro de 2020 até o dia 11 de fevereiro de 2020 (data limite para pagamento do boleto), às 15h00min horas (horário limite para inscrição e geração do boleto)**, (horário de Brasília), devendo para tanto, o candidato seguir os seguintes procedimentos:

**A).** Clicar no link Área do Candidato.

**B).** Inserir o CPF.

**C).** Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição.

**D).** Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.

**E).** Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.

**F).** **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 15h00min (Expediente Bancário) do dia 11/02/2020. Ou além desse horário, por outros meios de recebimento (NetBanking/Casa Lotérica) a cargo, risco e responsabilidade do candidato.**



**2.5.1** Para os candidatos que **NÃO** possuam acesso ou meios próprios para efetuar a inscrição via internet, será oferecido posto de atendimento para inscrições que funcionará nas dependências da Prefeitura Municipal de Jiquara do dia **03 ao dia 11 de fevereiro de 2020, das 09h00m às 13h00m.**

**2.6.** Para concorrer o candidato deverá pagar o boleto de inscrição dentro da data limite respeitando o horário disponível na rede bancária física ou on-line.

**2.6.1.** Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário.**

**2.6.2.** O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário.

**2.6.3.** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, casas lotéricas, fax ou de forma condicional.

**2.6.4.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada a maior ou em duplicidade.

**2.6.5. A Seletiva Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados, principalmente as causadas pela sobrecarga de acessos, no site de inscrições, no último dia e ou horário estabelecido, sendo o prazo para resposta do suporte técnico de no mínimo oito horas.**

**2.6.6.** A inscrição será validada com o pagamento do boleto de inscrição, e o devido repasse do crédito correspondente pela Instituição bancária.

**2.6.7.** O candidato deverá acessar o site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br), entrar na “Área do Candidato” com seu login e senha para conferir se sua inscrição está confirmada (deferida). Ou verificar na data prevista para a homologação das inscrições, se no referido Edital consta seu nome. Caso não conste, deverá protocolar recurso na forma e no prazo estabelecido neste Edital.

**2.6.8.** Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

**2.6.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, Anexos, possíveis retificações e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.**

### CAPÍTULO 3 – DA RESERVA DE VAGAS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PcD)

**3.1.** Fica reservado um percentual de 5% (cinco por cento), para cada função, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

**3.1.1.** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

**3.2.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.2.1.** As vagas, reservadas às pessoas com deficiência, ficarão liberadas caso não hajam inscrições, no Concurso Público, ou aprovação de candidatos com deficiência.



**3.2.2.** Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**3.3.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição.

**3.4.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição:

**a)** O candidato deverá, até o último dia útil de inscrição, enviar via SEDEX para a SELETIVA CONCURSOS, situada na Rua Joaquina Angélica Ferreira, 125 – Centro – Igarapava/SP, envelope contendo:

- 1.** Requerimento solicitando vaga especial PcD, contendo todas as solicitações assinaladas na ficha de inscrição on-line. **(Anexo III - modelo disponível para download).**
- 2.** Comprovante de inscrição.
- 3.** Cópia autenticada do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o nome e o número do documento de identidade (RG) do candidato.

**b)** Solicitações da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

**c)** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**3.5.** Os deficientes visuais (seguindo as regras do item 3.4 acima) poderão optar no momento da inscrição pela “prova ampliada” ou “Ledor”, este último, em caso de cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados.

**3.5.1.** Os deficientes visuais com cegueira total ou parcial que impeça mesmo com o uso de aparelhos de correção a leitura de textos ampliados que optarem pelo Ledor terão auxílio personalizado e individual do Ledor que lerá todas as questões e alternativas da prova impressa e transcreverá as respostas escolhida pelo candidato deficiente visual no cartão de respostas.

**3.5.2.** Os candidatos que não fizerem as referidas requisições no momento da inscrição, e na forma do item 3.4 – a, b, e c, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**3.5.3.** Entende-se por “Ledor” o fiscal especializado para atendimento ao candidato cego que terá a incumbência de ler a prova e anotar as respostas em seu gabarito de acordo com os comandos e escolhas do candidato.

**3.5.4.** Não poderão fazer uso de “Ledor” candidatos que mesmo possuindo deficiência visual se encontrem aptos ao uso de provas com texto ampliado.

**3.6.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada e ledor disponível, seja qual for o motivo alegado.



**3.7.** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

**3.8.** Antes da publicação do resultado final, será publicado o Edital de Classificação Preliminar Geral e Edital de Classificação Preliminar Vaga Especial (PcD) que tem como objetivo informar aos candidatos a pontuação atribuída na prova objetiva e a pontuação dos Títulos.

**3.8.1.** Não ocorrendo inscrição no certame ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Preliminar Geral.

**3.9.** A publicação do resultado e homologação final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a outra somente a pontuação destes últimos, desde que haja classificados nessa modalidade.

**3.10.** Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de JARIQUARA/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.11.** Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do certame.

#### CAPÍTULO 4 – DAS PROVAS

**4.1.** Prova objetiva, sendo classificatória e eliminatória, sob a forma de **30 (trinta)** questões de múltipla escolha, com um peso de 3,33 (três vírgula trinta e três pontos) para cada questão.

**4.2.** A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com **05 (cinco)** alternativas em conformidade com o Programa de Provas, de acordo com o cargo, constante nos Anexos deste Edital.

**4.3.** O Quadro abaixo apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos específicos, legislação, atualidades, Informática, português e matemática.

Função	Prova de Títulos	Prova Objetiva	Nº questões
Professor Educação Infantil.	Sim	Atualidades	05
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano.	Sim	Legislação	02
Professor de Matemática.	Sim	Informática	04
Professor de Inglês.	Sim	Português	05
Professor de Informática.	Sim	Matemática	04
Educador de Educação Infantil.	Sim	Matemática	04
Monitor Escolar.	Não	Específico	10

Emprego	Prova Objetiva	Nº questões
Médico (Clínico Geral).	Atualidades	10
Médico Pediatra.	Português	05
Médico Psiquiatra.	Legislação	05
Medico Ginecologista / Obstetrícia.	Específico	10



Emprego	Prova Objetiva	Nº questões
Enfermeiro Padrão. Farmacêutico. Técnico em Enfermagem. Fonoaudiólogo. Terapeuta Ocupacional.	Atualidades	10
	Português	05
	Legislação	05
	Específico	10

Emprego	Prova Objetiva	Nº questões
Psicólogo. Fisioterapeuta. Cirurgião Dentista. Agente Comunitário de Saúde. Auxiliar em Saúde Bucal.	Atualidades	10
	Português	05
	Legislação	05
	Específico	10

Emprego	Prova Objetiva	Nº questões
Contador. Fiscal Tributário. Analista de Planejamento. Encarregado do Setor de Notas e Empenho. Assistente Administrativo. Auxiliar Administrativo.	Atualidades	05
	Português	05
	Matemática	05
	Informática	05
	Específico	10

Função	Prova Objetiva	Nº questões
Auxiliar de Serviços Gerais. Pedreiro. Motorista. Servidor de Cemitério.	Atualidades	10
	Português	05
	Matemática	05
	Específico	10

**4.4.** O tempo de duração das provas escritas será de **03h00min (três horas)**, contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

**4.4.1.** As provas objetivas realizar-se-ão nesta cidade de JARIQUARA/SP no dia **16 de fevereiro de 2020**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas ou em razão de eventos oriundos de caso fortuito ou força maior.

**4.4.2.** Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, a Seletiva Concursos poderá alterar a data e horário previsto da prova bem como dividir a aplicação da prova em mais de uma data. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br). O candidato deverá ter disponibilidade para realizar a prova em horário e dia distinto do previsto.

**4.4.3.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, a Seletiva Concursos poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

**4.4.4.** Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail. O candidato deverá acompanhar as publicações nos sites oficiais e as informações constantes na área do candidato, não podendo ser alegada, posteriormente, qualquer espécie de desconhecimento.





**4.4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

**4.5.** As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de JERIQUARA/SP no dia **16 de fevereiro de 2020**, em local e endereço a ser publicado no referido Edital de homologação das inscrições e convocação para as provas, nos seguintes horários:

Abertura dos portões: 07h00min horas	Abertura dos portões: 12h00min horas
Fechamento dos portões: 07h45min horas	Fechamento dos portões: 12h45min horas
Início das Provas – 08h00min horas	Início das Provas – 13h00min horas
Professor Educação Infantil. Professor de Matemática. Professor de Inglês. Professor de Informática. Monitor Escolar. Médico (Clínico Geral). Enfermeiro Padrão. Farmacêutico. Fonoaudiólogo. Fisioterapeuta. Cirurgião Dentista. Contador. Encarregado do Setor de Notas e Empenho. Assistente Administrativo. Pedreiro. Motorista.	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. Educador de Educação Infantil. Médico Pediatra. Médico Psiquiatra. Médico Ginecologista / Obstetrícia. Técnico em Enfermagem. Terapeuta Ocupacional. Psicólogo. Agente Comunitário de Saúde. Analista de Planejamento. Fiscal Tributário. Auxiliar Administrativo. Auxiliar de Serviços Gerais. Servidor de Cemitério. Auxiliar em Saúde Bucal.

**4.6.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com sessenta (60) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais que contenham o número do CPF e Foto (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), **caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de lápis e borracha**; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de **Cédula Oficial de Identidade** ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

**A).** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**B).** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**4.7.** Os candidatos que estiverem portando, bonés, chapéus, chave de carro, alarmes, telefone móvel e relógios deverão: Desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio e demais objetos, guardar e lacrar no envelope lacre ou embalagem plástica que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova. **Em caso de recusa do candidato em acatar as determinações acima, será aplicada a desclassificação do Concurso Público pelo Fiscal de Sala ou Coordenador no momento da transgressão, ou se relatado em ATA após o julgamento pela Banca Organizadora.**



**4.8.** Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se da sala de prova durante a sua realização somente em condições especiais, acompanhados ou autorizados por um fiscal.

**4.9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, exceto amamentação, do candidato da sala de prova.

**4.10.** O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

**4.11.** Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.

**4.12.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise. O candidato poderá solicitar a presença do Coordenador para registrar em ATA quaisquer ocorrências que julgar necessárias dentro do horário estabelecido para a realização das provas, não sendo admitida posterior reclamação ou inclusão de termos na ATA, não podendo o candidato alegar desconhecimento da presente norma.

**4.13.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento e entrega do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.**

**4.14.** O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.

**4.15.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada nas diferentes fases do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Concurso Público.

**4.16.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o representante da Seletiva Concursos procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição e na presença de três (03) candidatos que servirão como testemunhas.

**4.17.** A inclusão de que trata o item **4.16** será realizada de forma condicional, e será confirmada pela Comissão Organizadora, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**4.18.** Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.16** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.19.** Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova. **Atenção ao horário estipulado para o Fechamento do Portão de Acesso.**

**4.19.1.** No horário previsto neste Edital para o fechamento do portão de entrada, o mesmo será fechado na presença de três candidatos que servirão como testemunha assinando a Ata que comprovará o fechamento do portão no horário estipulado.



**4.20.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar previamente no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos:

**4.20.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**4.20.2.** O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.6 para acessar e permanecer no local designado.

**4.20.3.** A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**4.20.4.** Fica assegurado o direito a amamentação de filhos de até 06 (seis) meses de idade durante as provas e outras etapas do certame. A mãe terá o direito de amamentar cada filho, se tiver mais de um, **depois de transcorridos duas horas de prova**, por até 30 minutos cada um. O tempo despendido será compensado na realização da prova. Durante a amamentação, a mãe deverá ser acompanhada por um fiscal.

**4.20.5.** Não será permitida a permanência de crianças no local das provas sem o respectivo responsável.

**4.21.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- A).** Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado.
- B).** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- C).** Não apresentar o documento de identidade exigido (CPF).
- D).** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala.
- E).** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- F).** Estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro meio.
- G).** Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova.
- H).** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- I).** Não devolver integralmente o material recebido. Não devolver o cartão de resposta.
- J).** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- K).** Agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas.
- L).** Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas e recusar-se a deixar de fazer o uso.
- M).** For surpreendido pelo detector de metais portando celular ou qualquer equipamento eletrônico ao adentrar ou sair do banheiro ou demais dependências.
- N).** Não respeitar a ordem de **SILÊNCIO** tanto dentro da sala de provas quanto nas demais áreas do prédio.

**4.22.** Ao terminar a prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas e entregará para o fiscal o gabarito devidamente preenchido e assinado. A entrega do Gabarito, sem a respectiva assinatura do candidato, ocasionará a desclassificação do mesmo.

**4.23.** Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala de prova, com o objetivo de ler e assinar a Ata de Abertura e Encerramento e acompanhar o lacre do envelope



contendo as folhas de respostas e demais documentos juntamente com o Fiscal da Sala, sendo liberados ao final.

**4.24.** Após o término das provas, os candidatos não poderão utilizar os banheiros e nem permanecer nas dependências do prédio.

**4.25.** Caso ocorra erro gráfico na prova, em partes ou no todo, que impossibilite a correta interpretação do comando das questões, o candidato acionará o fiscal da sala que por sua vez relatará o ocorrido na Ata, procedendo à comunicação ao Coordenador do Concurso Público presente que providenciará a correção gráfica ou substituição da prova com defeito na presença de três testemunhas.

**4.26.** Ocorrendo o que prevê o item 4.25, o tempo gasto para a correção ou substituição será acrescentado ao tempo de prova estipulado no item 4.4 para o candidato atendido na ocorrência em questão, sendo necessária a sua permanência em sala no final juntamente com os últimos dois candidatos para lavrar o encerramento da Ata de acordo com o item 4.23. Não haverá necessidade de acréscimo de tempo caso seja possível a continuação da prova pelas partes legíveis enquanto se substitui as partes não legíveis.

## CAPÍTULO 5 - DO JULGAMENTO E NOTA DAS PROVAS

**5.1.** As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 99,90 (noventa e nove vírgula noventa) pontos.

**5.2.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva será inabilitado.

**5.3.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:  $NP = (Na \times 3,33)$ . Sendo: NP = Nota da prova; Na = Número de acertos.

**5.4.** A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

**5.5.** No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

**5.5.1.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

**5.5.2.** O candidato que contar com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

**5.5.3.** Maior número de acertos em conhecimentos específicos.

**5.5.4.** Maior número de acertos em língua portuguesa.

**5.5.5.** Maior número de acertos em matemática.

**5.5.6.** Maior número de acertos em atualidades.

**5.5.7.** Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público em local, data e horário a ser divulgado, na presença dos candidatos interessados.

**5.6.** O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

## CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1.** A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de formação acadêmica, definidos neste Edital, desde que aprovados nas etapas anteriores.



**6.2.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa e deverá ser feita no dia da prova, através de envelope devidamente preenchido. **Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar o envelope LACRADO contendo as cópias, devidamente AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, ao Fiscal da Sala de Provas, não havendo, no momento da entrega qualquer conferência de conteúdo pelo Fiscal da Sala.** O candidato que não entregar títulos não será eliminado do Concurso Público.

**6.2.1** No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar preenchido e assinado o formulário protocolo de títulos, (**disponível para download – Anexo IV**), **EM DUAS VIAS**, uma via será o protocolo do candidato e a outra **deverá estar colada no envelope**. A entrega de títulos fora dos parâmetros estabelecidos será por conta e risco do candidato, podendo não ser processada pela Banca.

**6.3.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC ou Órgão Estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

**6.4.** Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definidos no **item 6.10.** deste capítulo, apenas:

- 1 (um) título de especialização *lato sensu*.
- 1 (um) título *stricto sensu* Mestrado.
- 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

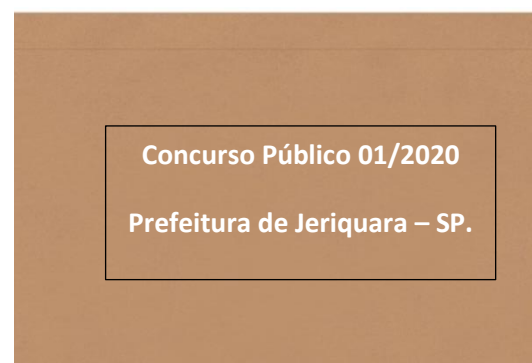
**6.5.** A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

**6.5.1. Especialização em nível *lato sensu*,** mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados.

**6.5.2. Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado),** mediante a apresentação de fotocópias autenticada em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticada em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. E ainda deverá apresentar a fotocópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

**6.6.** Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto.

**6.7.** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope fechado, **tamanho ofício**, identificado, contendo externamente, em sua face frontal, **o Anexo IV**, colado, devidamente preenchido, e em seu verso identificado conforme o modelo abaixo:





**6.8.** A documentação deverá ser apresentada individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato. Todos os títulos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

**6.9.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**6.10. A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 3 (três) pontos.**

<b>TÍTULO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DO TÍTULO</b>
<b>Especialização</b> <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	<b>0,5</b>
<b>Mestrado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	<b>1,0</b>
<b>Doutorado</b>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o emprego pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	<b>1,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3,0</b>

**6.11.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, fazendo parte integrante da documentação do Concurso Público.

**6.12.** Será de inteira responsabilidade do candidato à entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

## **CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função, observado o código de inscrição da função.

**7.2.** Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos de Pessoas com Deficiência (PcD) e outra relacionando apenas os candidatos de Pessoas com Deficiência (PcD).



**7.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação.

## CAPÍTULO 8 - DOS RECURSOS

**8.1.** IMPUGNAÇÃO do Edital, dentro de dois (02) dias úteis, sendo o último dia até às 23h30m, a contar da data da publicação do Edital de Abertura, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.2.** Da homologação das inscrições deferidas, dentro de um (01) dia útil, sendo o recurso disponível até às 23h30m, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.3.** Do gabarito, dentro de um (01) dia útil, sendo o recurso disponível até às 23h30m, a contar da data da publicação do edital respectivo, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.4.** Do resultado preliminar da pontuação da prova objetiva e títulos, dentro de um (01) dia útil, sendo o recurso disponível até às 23h30m, a contar da data da publicação do respectivo edital, conforme cronograma do capítulo 12.

**8.5.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na literatura, na bibliografia e na legislação vigente.

**8.5.1** Erros de digitação, de citação, de numeração, ortográficos, de acentuação ou gráficos, que, em princípio, não comprometam a compreensão da questão, a critério da Banca Examinadora, não serão causa de anulação da questão.

**8.6.** O recurso interposto fora do prazo previsto Capítulo 12 não será conhecido.

**8.7.** No caso de deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final.

**8.8.** Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, e ou sem fundamentações.

**8.9.** A interposição dos recursos não interfere no andamento regular do cronograma do Concurso Público.

**8.10.** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, exceto os recursos de impugnação do Edital, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.11.** Para recorrer o candidato deverá acessar o site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) / área do candidato e clicar na opção recurso e preencher os dados solicitados.

**8.12.** Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador. Apenas serão aceitos recursos interpostos na área designada para Recursos, no site [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br) dentro dos prazos e das normas estabelecidas neste Edital.

**8.13.** Para recorrer o candidato deverá ter domínio dos recursos de informática disponíveis no site, sendo o suporte ao candidato disponível dentro do horário comercial. A Seletiva Concursos não se responsabiliza por congestionamentos na rede de internet, falhas de computadores e sistemas ou quaisquer outros problemas técnicos entre o computador e provedor de acesso do candidato.

**8.14.** No caso de anulação, ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares, após o deferimento de recursos interpostos, caberá a Seletiva Concursos decidir e publicar as alterações.



## CAPÍTULO 9 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 9.1.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela **Prefeitura Municipal de JERIQUARA/SP**, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 9.2.** A convocação será feita através de publicação em meios oficiais e pelo site da Prefeitura Municipal de JERIQUARA/SP, utilizando-se de informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Concurso Público, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.
- 9.3.** Após a convocação, no prazo de 03 (três) dias, **ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura**, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 9.4.** No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, **ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura**, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 9.5.** A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.
- 9.6.** O candidato, cuja deficiência **não ficar configurada**, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.
- 9.7.** O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a admissão para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido CONCURSO PÚBLICO.
- 9.8.** Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho.
- 9.9.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, não comparecer na data estipulada em Edital de Convocação, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

## CAPÍTULO 10 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

**10.1.** São condições para contratação:

- 10.1.1.** Comprovar, que na data da contratação, possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto neste Edital e demais legislações vigentes.
- 10.1.2.** Entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal.





**10.1.3.** Apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade RG; 1 (uma) fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); **Comprovaentes de escolaridade requeridos pela função (de acordo com as normas do Edital e da legislação vigente)**; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos; Certidão negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; outros documentos necessários, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da convocação.

**10.1.4.** O Candidato que for aprovado e convocado deverá, no ato de entrega das documentações, estar em conformidade com seus respectivos órgãos de classes ou regulamentadores, devendo estar devidamente inscritos e quites, e no pleno gozo de seus benefícios profissionais.

**10.1.5.** O prazo para entrega da documentação será estipulada no Edital de Convocação, em momento oportuno, sendo de caráter improrrogável.

**10.2.** O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**10.3.** O candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de JERIQUARA, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

**10.4.** Para o candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar relatório médico expedido por especialista na área a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

## CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Caberá ao Poder Executivo Municipal de JERIQUARA/SP, a homologação do CONCURSO PÚBLICO.

**11.2.** O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de **02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública municipal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.**

**11.3.** O candidato aprovado e convocado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho e demais legislações vigentes.



**11.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.5.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

**11.6.** O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital e Anexos somente um Resumo da função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes à sua função, em conformidade com as atribuições do órgão municipal.

**11.7.** Para efeito deste Concurso Público considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas.

**11.8.** Casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de JARIQUARA/SP, em conjunto com a empresa Seletiva Concursos.

**11.9.** Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico [www.jariquara.sp.gov.br](http://www.jariquara.sp.gov.br) e [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br).

**11.10** O Edital poderá ser impugnado, através do portal [www.seletivaconcursos.com.br](http://www.seletivaconcursos.com.br), “área do candidato”, “Editais Futuros”, mediante justificativa legal e dentro do prazo estipulado no Capítulo 12, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

**11.10.1** Os recursos de IMPUGNAÇÃO deverão ser devidamente fundamentados e embasados em argumentação lógica e precisa, com referência na legislação vigente.

**11.10.2** Caberá à Procuradoria Jurídica do Município de Jariquara/SP, decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de IMPUGNAÇÃO do presente Edital.

## CAPÍTULO 12 - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/01/2020	Publicação do edital.
20/01/2020 a 21/01/2020	Prazo para impugnação do edital.
22/01/2020 a 23/01/2020	Prazo para resposta a impugnação do edital.
24/01/2020 a 11/02/2020	Período de recebimento das inscrições.
13/02/2020	Homologação das inscrições e convocação para a realização das provas.
14/02/2020	Prazo para recurso contra a homologação das inscrições.
15/02/2020	Prazo para resposta ao recurso contra a homologação das inscrições.
16/02/2020	Data provável da realização das provas objetivas.
17/02/2020	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
18/02/2020	Recurso contra gabarito.
19/02/2020 a 03/03/2020	Resposta aos recursos contra gabarito.
10/03/2020	Publicação dos resultados preliminares finais da pontuação da prova objetiva e somatório da pontuação dos títulos.
11/03/2020	Prazo para recurso contra o resultado preliminar final.
12/03/2020 a 16/03/2020	Prazo para resposta ao recurso contra o resultado preliminar final.
18/03/2020	Publicação e Homologação dos Resultados Finais



**12.1** O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Prefeitura do Município de JERIQUARA/SP, em 17 de janeiro de 2020.

***Maria Eli Marçula Soares Sampaio***  
Presidente da Comissão do Concurso Público

***Eder Luiz Carvalho Gonçalves***  
Prefeito Municipal.